

COMUNICADO NRCA-BLU N.º 03/2013

**INFORMA AOS DISCENTES DA FACULDADE
FAE BLUMENAU SOBRE O ADITAMENTO DO
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO
ESTUDANTIL – FIES PARA OS CONTRATOS
ASSINADOS A PARTIR DE 2010 COM O
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO – FNDE.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, faz o seguinte

C O M U N I C A D O

Art. 1º Em atendimento ao disposto na Resolução FNDE n.º 01/2013, 28 de março de 2013, fica estabelecido o período para o aditamento do Programa de Financiamento Estudantil – FIES aos discentes que assinaram o contrato a partir de 2010: de 28 de março a 24 de junho de 2013.

Parágrafo único. Os discentes da Faculdade FAE Blumenau que tiveram o financiamento concedido pelo FNDE, a partir de 15 de janeiro de 2010, deverão realizar o aditamento no prazo disposto no *caput*.

Art. 2º O discente deverá confirmar o aditamento, realizado pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento, adiante denominado CPSA, no site do MEC, no endereço eletrônico <http://sisfiesportal.mec.gov.br/>.

§1º Após a confirmação, o discente deverá retirar o Documento de Regularidade de Matrícula, adiante denominado DRM, simplificado ou não simplificado, no prazo disposto no *caput*, na Central de Atendimento.

§2º O discente que receber o DRM simplificado deverá assinar a via da CPSA e retirar a via do aluno na Central de Atendimento da Faculdade FAE Blumenau.

§3º O discente que receber o DRM não simplificado deverá assinar a via da CPSA e apresentar na agência bancária para regularizar a situação e, após a regularização, protocolar o Termo Aditivo na Central de Atendimento da Faculdade FAE Blumenau até o dia 25 de junho de 2013.

Art. 3º Os discentes que receberam o DRM não simplificado e não tenham regularizado a situação com o banco perderá o desconto referente às parcelas do 1º semestre de 2013 e terá que quitar os valores para realizar a rematrícula para o 2º semestre de 2013.

Art. 4º Para mais informações, os discentes deverão entrar em contato com a IES por meio do telefone 0800-7274001 ou pelo e-mail beneficios@fae.edu.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Blumenau, 28 de março de 2013.

Prof. Eros Pacheco Neto
Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico